



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 11**

**PORTARIA Nº 38, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Sildete Pereira de Arruda, mat. SIAPE Nº. 1463858-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T- 40

b) Materialidade: *acumulação ilegal de cargos*, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Biomédico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Biomédico	Prefeitura municipal de Boqueirão

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de *acumulação ilegal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Marcos Antônio da Costa, Mat. SIAPE Nº. 1443221-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T- 40;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Técnico de Enfermagem	Secretaria Estadual de Saúde
Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

#### PORTARIA Nº 40, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Jânio Dantas Gualberto, Matrícula SIAPE Nº. 1808038-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico Clínico	Secretaria de Saúde - Estadual
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa
Contribuinte Individual	Unimed João Pessoa. Cooperativa de Trabalho Médico
Empregado	Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA-EPP
Empregado	Lacerda & Goldfarb LTDA- EPP
Empregado	Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio Grande do Sul
Contribuinte Individual	ABBOTT- Laboratórios do Brasil LTDA

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

#### PORTARIA Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Carlos Kennedy Tavares Lima, Matrícula SIAPE Nº. 1811222-4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: *acumulação ilegal de cargos*, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Prestador de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde-Juazeiro do Norte-CE
Prestador de Serviços	Fundo Municipal de Saúde de Crato-CE
Contribuinte Individual	NEURODIAGNOSTIC LTDA- EPP
Contribuinte Individual	UNIMED do Cariri -Sociedade Cooperativa Médica LTDA

- c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;  
d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 42, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidor Márcio Rogério Onofre Duarte, Matrícula SIAPE Nº. 1903240-2, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;  
b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Secretaria de Saúde Estadual
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Contribuinte Individual	UNIMED .Campina Grande. Cooperativa de Trabalho Médico-LTDA

- c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;  
d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 43, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidora Severina de Fátima Sousa Silva, Matrícula SIAPE Nº. 1762124-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T-40;  
b) Materialidade: *acumulação ilegal de cargos*, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Prestação de Serviço	Secretaria Estadual de Saúde
Prestação de Serviço	Fundo Municipal de Campina Grande

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de *acumulação ilegal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 44, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

MARINA FIGUEIRA LELLIS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 17445441, lotada na Unidade Acadêmica de Enfermagem.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Sonally Yasnara Sarmiento Medeiros, Matrícula SIAPE Nº. 1760441-7, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Médico	Prefeitura municipal de Santa Cruz
Empregado	Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

## PORTARIA Nº 45 - CANCELADA

---

### PORTARIA Nº 46, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade administrativa para a estruturação da Comissão Própria de Avaliação - CPA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: José Luiz Ferreira, Matrícula SIAPE Nº 337206-5, lotado na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades e Antônio José da Silva, Matrícula SIAPE 336520-2, lotado na Unidade Acadêmica de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia, em caráter *Pro Tempore*, sem função gratificada, sob a presidência do primeiro, a partir de 1º de abril de 2018, desenvolverem o processo de reestruturação da CPA e promoverem a avaliação interna da instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

### PORTARIA Nº 47, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

MARINA FIGUEIRA LELLIS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 17445441, lotada na Unidade Acadêmica de Enfermagem;

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Maria Helena de Azevedo Vieira, Matrícula SIAPE Nº. 1791949-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T-40;

b) Materialidade: *acumulação ilegal de cargos*, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ORIGEM VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Técnico de Enfermagem	Secretaria Estadual de Saúde
Técnico de Enfermagem	FUNDAC
Empregado	Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA-EPP
Contribuinte Individual	UNIMED - João Pessoa . Cooperativa de Trabalho Médico
Empregado	ECOMAN - Engenharia, Construção e Manutenção LTDA-ME

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de *acumulação ilegal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

#### PORTARIA Nº 48, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidor Jailson Oliveira Dantas Filho, Matrícula SIAPE Nº.1530313-4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T- 20;  
b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

#### PORTARIA Nº 49, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 14.02.2013, publicado no D.O.U. de 15.02.2013, Seção 2, Página 1, e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, e solicitação constante no Processo Nº 23096.011018/18-87, resolve:

Art. 1º Designar JACKSON BESERRA DE LIMA, CPF Nº 075.022.354-50, Matrícula SIAPE Nº. 2016206-3, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotado no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, *Campus* de Sousa, para exercer a função de Gestor Financeiro - titular da Unidade Gestora SIAFI Nº. 158198-CCJS/UFCG, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 102, de 21 de agosto de 2017, que designou Jackson Beserra de Lima, Gestor Financeiro – Substituto da Unidade Gestora SIAFI Nº. 158198-CCJS/UFCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

#### PORTARIA Nº 50, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 14.02.2013, publicado no D.O.U. de 15.02.2013, Seção 2, Página 1, e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº

93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, e solicitação constante no Processo Nº 23096.011018/18-87, resolve:

Art.1º Designar PATRICIA SIBELLY BARBOSA DE OLIVEIRA GADELHA,CPF Nº 059.020.724-50, Matrícula SIAPE Nº. 1877200-3, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotada no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, Campus de Sousa, para exercer a função de Gestor Financeiro - Substituto da Unidade Gestora SIAFI Nº. 158198-CCJS/UFCG, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 089, de 04 de agosto de 2017, que designou Patrícia Sibelly Barbosa de Oliveira Gadelha, Gestor Financeiro – Titular da Unidade Gestora SIAFI Nº. 158198-CCJS/UFCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



**Reitor: Vicemário Simões**  
**Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias**  
**Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva**  
**Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 10 de abril de 2018**